

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 **Data, hora e local:** 08 de maio de 2014, às 09h30m, na Rua São Bento, 405, Auditório
2 do 10º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia: 01)** O Senhor
3 Presidente declara aberta a sessão na presença dos representantes da **SMDU**, da **SGM**,
4 da **SNJ**, da **SVMA**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **ONG** (MOVIMENTO
5 DEFENDA SÃO PAULO) e da **ASBEA**, e esclarece aos membros que irá presidir a reunião
6 uma vez que o Secretário FERNANDO DE MELLO FRANCO não pode comparecer. **02)** O
7 Presidente dá ciência da Ata da 52ª Reunião Ordinária e da tramitação do Projeto de Lei
8 do novo Plano Diretor Estratégico – PDE. **03)** As representantes da **SEL** e da **SP-**
9 **URBANISMO** integram a reunião. **04)** O representante da **ASBEA** se ausenta da
10 reunião. **05)** Processo nº **2013-0.033.606-0**; referente à Alvará de Aprovação de
11 Edificação Nova; Interessado: RICARDO JULIÃO ARQUITETURA E URBANISMO/ LUBA
12 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Local: Av. Santo Amaro, 1.073 x R.
13 Baltazar da Veiga, 607. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
14 **SMDU.CTLU/056/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião
15 Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **09 (nove) votos favoráveis** dos
16 representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**,
17 do **SECOVI**, do **SINDUSCON** e da **ACSP**, e **01 (uma) abstenção** da representante
18 da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), no exercício das atribuições previstas no
19 § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto
20 previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
21 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
22 MANIFESTAÇÃO/043/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza
23 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **06)** O
24 representante da **ASBEA** retorna à reunião. **07)** Processo nº **2013-0.102.810-6**;
25 referente à Zoneamento; Interessado: CARLOS LUIZ ZAPPAROLLI; Local: Rua
26 Certosinos nº 111. . Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO**
27 **SMDU.CTLU/003/2014** nos seguintes termos: "A Câmara Técnica de Legislação
28 Urbanística – CTLU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014,
29 por **09 (nove) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SEL**, da
30 **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP** e da **ASBEA**, e
31 **02 (duas) abstenções** dos representantes da **SNJ** e da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA
32 SÃO PAULO), à vista da INFORMAÇÃO Nº 1563/2013/SMDU/DEUSO, Considerando o
33 item II do artigo 286 da Lei nº 13.430 de 13 de setembro de 2002, que dá competência
34 à CTLU para analisar casos não previstos e dirimir dúvidas na aplicação da legislação de
35 parcelamento, uso e ocupação do solo; Considerando haver a duplicidade zona de uso
36 da CV ZM-1/03 no Mapa 04 do Livro IV, anexo à Parte II da Lei 13.885 de 25 de agosto
37 de 2004; Considerando haver apenas uma descrição perimétrica da CV ZM-1/03 no
38 Quadro 04A do Livro IV, anexo à Parte II da Lei 13.885 de 25 de agosto de 2004;
39 **RESOLVE:** A área definida como CV ZM-1/03 no Mapa 04 do Livro IV anexo à Parte II
40 da Lei 13.885/04, que não possui descrição perimétrica no Quadro 04A do referido livro,
41 formada pelo perímetro que inicia na confluência da R. Galiléia com a R. Baruel, segue
42 pela R. Baruel, Av. Casa Verde, viela (Codlog 29.006-8), deflete a direita na R. Núrcia,
43 R. Certosinos, R. do Aclamado, segmento 2-1(Linha de Transmissão), R. Dobrada, viela
44 (Codlog 67.910-0), segue pela R. Galiléia até o ponto inicial, fica enquadrada na zona de
45 uso CV ZM-1, devendo ser atendidas as Características de Aproveitamento,
46 Dimensionamento e Ocupação do Lote estabelecidas para as ZMs de Baixa Densidade,

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

47 definidas no Quadro nº 04 do Livro IV anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04.” **08)**
48 Processo nº **2013-0.348.827-9**; referente à Zoneamento; Interessado: KAIRALLA'S
49 ADMINISTRADORA LTDA; Local: Av. Interlagos, 6090. Após debates, a CTLU emite a
50 **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/004/2014** nos seguintes termos: “A Câmara Técnica de
51 Legislação Urbanística – CTLU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio
52 de 2014, por **10 (dez) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da
53 **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da
54 **ACSP** e da **ASBEA**, e **01 (uma) abstenção** da representante da **ONG** (MOVIMENTO
55 DEFENDA SÃO PAULO), à vista da Informação nº 0171/2014/SMDU/DEUSO e da
56 sugestão quanto ao texto da resolução apresentada pela relatoria em Plenário,
57 **RESOLVE:** 1. Para o trecho da Av. Interlagos entre a Av. Rio Bonito e a Av. Senador
58 Teotônio Vilela aplicam-se os parâmetros estabelecidos para as Zonas de Centralidade
59 Linear de Proteção Ambiental SO ZCLp/04 e SO ZCLp/08, conforme o Mapa nº 04 do
60 Livro XIX anexo à Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004. 2. Fica revogada
61 a RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU Nº 27/05.” **09)** Processo nº **2013-0.341.490-9**;
62 referente à Alteração da Certidão nº 08/13/SMDU/CTLU - Operação Urbana Água
63 Branca; Interessado: EXTO SIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA; Local:
64 Av. Antártica, 663, 669, 673 e 675. Após debates, a CTLU emite o **DESPACHO**
65 **SMDU.CTLU/001/2014** nos seguintes termos: “A Câmara Técnica de Legislação
66 Urbanística - CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de
67 2014, por **10 (dez) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da
68 **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da
69 **ACSP** e da **ASBEA**, e **01 (uma) abstenção** da representante da **ONG** (MOVIMENTO
70 DEFENDA SÃO PAULO), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº
71 11.774/95, DELIBERA, à vista das informações da SP-URBANISMO de folhas 105, 106,
72 109 e 110, favoravelmente à retificação do DESPACHO SMDU.CTLU/051/2012, conforme
73 segue: 1. Fica rerratificado o DESPACHO SMDU.CTLU/051/2012 quanto aos itens “e”, “f”
74 e “g” que passam a ter a seguinte redação: “... e) taxa máxima de ocupação do lote:
75 49,56%; f) taxa de permeabilidade proposta: 19,49%; g) gabarito máximo da
76 construção: 79,85m contados a partir do pavimento térreo;...” 2. Ficam integralmente
77 confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SMDU.CTLU/051/2012.” **10)**
78 Processo nº **2012-0.215.524-0**; referente à Alteração da Certidão nº
79 21/13/SMDU/CTLU - Operação Urbana Água Branca; Interessado: SEI PACAEMBU
80 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; Local: Alameda Olga, 180, 184 e 186.
81 Após debates, a CTLU emite o **DESPACHO SMDU.SMDU/002/2014** nos seguintes
82 termos: “A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMDU, em sua 53ª
83 Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **09 (nove) votos favoráveis**
84 dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do
85 **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP** e da **ASBEA**, e **02 (duas) abstenções** dos
86 representantes da **SNJ** e da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), no uso de suas
87 atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.774/95, DELIBERA, à vista das informações
88 da SP-URBANISMO de folhas 198, 201 e 202, favoravelmente à retificação do
89 DESPACHO SMDU.CTLU/006/2013, conforme segue: 1. Fica rerratificado o DESPACHO
90 SMDU.CTLU/006/2013 quanto aos itens “1.1. caput”, “b” e “f” que passam a ter a
91 seguinte redação: “1.1. Para o imóvel com área de 1.455,16m², situado na Alameda
92 Olga, 180, 184 e 186, contribuinte nº 021.007.0352-8, contido na zona LA ZM3b/12,

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

93 foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo: ...b)
94 Coeficiente máximo de aproveitamento: 3,2642;...f) Gabarito máximo da construção:
95 36,00m;...” 2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do
96 DESPACHO SMDU.CTLU/006/2013.” **11)** O representante do **SECOVI** se ausenta da
97 reunião. **12)** Processo nº **2008-0.179.495-8**; referente à Auto de Regularização de
98 Estação Rádio Base - ERB; Interessado: NETWORKER TELECOM LTDA. / TIM CELULAR
99 S/A; Local: R. Anny nº 870 e Rua Francisco Olandim. Após debates, a CTLU emite o
100 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/057/2014** nos seguintes termos: “A CTLU/SMDU,
101 em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **09 (nove) votos**
102 **favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da
103 **SP-URBANISMO**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário**
104 da representante da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), no exercício das
105 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do
106 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade
107 de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
108 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/142/CAIEPS/2013, não
109 haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação
110 do empreendimento.” **13)** O representante do **SINDUSCON** se retira da reunião. **14)**
111 Processo nº **2009-0.286.239-8**; referente à Auto de Regularização de Estação Rádio
112 Base - ERB; Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL; Local: Rua Sen. Georgino
113 Avelino, s/n. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
114 **SMDU.CTLU/058/2014** nos seguintes termos: “A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião
115 Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **06 (seis) votos favoráveis** dos
116 representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA** e da **ASBEA**, **02 (dois)**
117 **votos contrários** dos representantes da **ACSP** e da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA
118 SÃO PAULO), e **01 (uma) abstenção** da representante da **SP-URBANISMO**, no
119 exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18
120 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a
121 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do
122 solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
123 MANIFESTAÇÃO/023/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza
124 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.” **15)** Processo nº
125 **2009-0.177.789-3**; referente à Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB;
126 Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL C. INFRAESTRUTURAS LTDA.; Local: R.
127 Floresto Bandecchi, 479. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
128 **SMDU.CTLU/059/2014** nos seguintes termos: “A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião
129 Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **08 (oito) votos favoráveis** dos
130 representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**,
131 da **ACSP** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da representante da **ONG**
132 (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), no exercício das atribuições previstas nos artigos
133 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise
134 do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto
135 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
136 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/013/CAIEPS/2014, não haver exigências
137 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
138 empreendimento.” **16)** Processo nº **2009-0.196.413-8**; referente à Alvará de

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

139 Execução / Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: TNL PCS
140 S/A; Local: R. Maestro Elias Lobo, 994. Após debates, a CTLU emite o
141 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/060/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU,
142 em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **08 (oito) votos**
143 **favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da
144 **SP-URBANISMO**, da **ACSP** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da
145 representante da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), no exercício das
146 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do
147 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade
148 de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
149 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/021/CAIEPS/2014, não
150 haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação
151 do empreendimento." **17)** Processo nº **2009-0.311.067-5**; referente à Auto de
152 Regularização de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: AMERICAN TOWER DO
153 BRASIL C. LTDA. / TNL PCS S.A. - OI; Local: Rua Jorge Augusto, 449. Após debates, a
154 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/061/2014** nos seguintes termos:
155 "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por
156 **08 (oito) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**,
157 da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, da **ACSP** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da
158 representante da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), no exercício das
159 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do
160 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade
161 de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
162 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/027/CAIEPS/2014, não
163 haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação
164 do empreendimento." **18)** Processo nº **2009-0.310.467-5**; referente à Auto de
165 Regularização de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: TIM CELULAR S/A; Local: R.
166 Vitor Costa, 822. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
167 **SMDU.CTLU/062/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião
168 Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **08 (oito) votos favoráveis** dos
169 representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**,
170 da **ACSP** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da representante da **ONG**
171 (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), no exercício das atribuições previstas nos artigos
172 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise
173 do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto
174 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
175 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/024/CAIEPS/2014, não haver exigências
176 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
177 empreendimento." **19)** Processo nº **2009-0.368.287-3**; referente à Alvará de
178 Execução de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES
179 LTDA.; Local: R. Sampaio Bueno, 360. Após debates, a CTLU emite o
180 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/063/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU,
181 em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **06 (seis) votos**
182 **favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA** e da
183 **ASBEA**, **02 (dois) votos contrários** dos representantes da **ACSP** e da **ONG**
184 (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e **01 (uma) abstenção** da representante da

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

185 **SP-URBANISMO**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da
186 Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento
187 e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de
188 uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
189 MANIFESTAÇÃO/029/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza
190 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **20)** Processo nº
191 **2009-0.111.123-2**; referente à Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB;
192 Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Local: R. Jair Lemes de Lima, s/nº.
193 Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/064/2014** nos
194 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de
195 maio de 2014, por **06 (seis) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da
196 **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA** e da **ASBEA**, **02 (dois) votos contrários** dos
197 representantes da **ACSP** e da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e **01 (uma)**
198 **abstenção** da representante da **SP-URBANISMO**, no exercício das atribuições
199 previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº
200 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de
201 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
202 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/010/CAIEPS/2014, não
203 haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação
204 do empreendimento." **21)** Processo nº **2009-0.068.680-0**; referente à Alvará de
205 Execução de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES
206 LTDA.; Local: Rua Marcos Fernandes, 20. Após debates, a CTLU emite o
207 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/065/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU,
208 em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **08 (oito) votos**
209 **favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da
210 **SP-URBANISMO**, da **ACSP** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da
211 representante da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), no exercício das
212 atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do
213 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade
214 de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
215 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/007/CAIEPS/2014, não
216 haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação
217 do empreendimento." **22)** Processo nº **2012-0.226.096-5**; referente à Alvará de
218 Execução de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL
219 LTDA; Local: R. Major Jose Lopes e R. Madre Ana Justina (Lote 09, Quadra 22). Após
220 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/066/2014** nos
221 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de
222 maio de 2014, por **05 (cinco) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da
223 **SGM**, da **SNJ**, da **SEL** e da **ASBEA**, **02 (dois) votos contrários** dos representantes
224 da **ACSP** e da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e **02 (duas) abstenções**
225 dos representantes da **SVMA** e da **SP-URBANISMO**, no exercício das atribuições
226 previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº
227 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de
228 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
229 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/015/CAIEPS/2014, não
230 haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

231 do empreendimento.” **23)** Processo nº **2009-0.311.055-1**; referente à Auto de
232 Regularização de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: AMERICAN TOWER DO
233 BRASIL CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA.; Local: Rua Major Dantas Cortez, 1321.
234 Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/067/2014** nos
235 seguintes termos: “A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de
236 maio de 2014, por **08 (oito) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da
237 **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, da **ACSP** e da **ASBEA**, e **01**
238 **(um) voto contrário** do representante da **ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)**,
239 no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e
240 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a
241 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do
242 solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da
243 **MANIFESTAÇÃO/026/CAIEPS/2014**, não haver exigências adicionais de natureza
244 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.” **24)** Processo nº
245 **2009-0.278.040-5**; referente à Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB;
246 Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Local: Rua Ossian Terceiro Teles,
247 285. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/068/2014**
248 nos seguintes termos: “A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08
249 de maio de 2014, por **08 (oito) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da
250 **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, da **ACSP** e da **ASBEA**, e **01**
251 **(um) voto contrário** da representante da **ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)**,
252 no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e
253 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a
254 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do
255 solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da
256 **MANIFESTAÇÃO/020/CAIEPS/2014**, não haver exigências adicionais de natureza
257 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.” **25)** O
258 representante do **SECOVI** retorna à reunião. **26)** Processo nº **2009.0.286.259-2**;
259 referente à Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB; Interessado:
260 AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA; Local: R. da
261 Matriz, nº 49. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
262 **SMDU.CTLU/069/2014** nos seguintes termos: “A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião
263 Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **09 (nove) votos favoráveis** dos
264 representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**,
265 do **SECOVI**, da **ACSP** e da **ASBEA**, e **01 (um) voto contrário** da representante da
266 **ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)**, no exercício das atribuições previstas nos
267 artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após
268 análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto
269 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
270 **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/022/CAIEPS/2014**, não haver exigências
271 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
272 empreendimento.” **27)** Processo nº **2009.0.079.331-3**; referente à Auto de
273 Regularização de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES
274 LTDA.; Local: R. Bonifácio de Andrada e R. Francisco Luiz de Souza Junior nº 141. Após
275 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/070/2014** nos
276 seguintes termos: “A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

277 maio de 2014, por **07 (sete) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da
278 **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, do **SECOVI** e da **ASBEA**, **02 (dois) votos**
279 **contrários** dos representantes da **ACSP** e da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO
280 PAULO), e **01 (uma) abstenção** da representante da **SP-URBANISMO**, no exercício
281 das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do
282 Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade
283 de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
284 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/009/CAIEPS/2014, não
285 haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação
286 do empreendimento." **28)** Processo nº **2009-0.140.467-1**; referente à Auto de
287 Regularização de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES
288 LTDA.; Local: R. Angaturama nº 592. Após debates, a CTLU emite o
289 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/071/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU,
290 em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **08 (oito) votos**
291 **favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, do
292 **SECOVI**, da **ACSP** e da **ASBEA**, **01 (um) voto contrário** da representante da **ONG**
293 (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e **01 (uma) abstenção** da representante da
294 **SP-URBANISMO**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da
295 Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento
296 e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de
297 uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
298 MANIFESTAÇÃO/011/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza
299 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **29)** Processo nº
300 **2009-0.222.279-8**; referente à Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB;
301 Interessado: CLARO S/A LTDA; Local: R. Benito Meana, nº 100. Após debates, a CTLU
302 emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/072/2014** nos seguintes termos: "A
303 CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **08**
304 **(oito) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da
305 **SVMA**, do **SECOVI**, da **ACSP**, da **ASBEA**, **01 (um) voto contrário** da representante
306 da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e **01 (uma) abstenção** da
307 representante da **SP-URBANISMO**, no exercício das atribuições previstas nos artigos
308 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise
309 do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto
310 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
311 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/014/CAIEPS/2014, não haver exigências
312 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
313 empreendimento." **30)** Processo nº **2009-0.331.900-0**; referente à Auto de
314 Regularização de Estação Rádio Base - ERB; Interessado: BCP - CLARO S/A; Local: R.
315 Contos Gauchescos, nº 890 / 896 x R. Costa Gomes, 59 / 65 / 217. Após debates, a
316 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/073/2014** nos seguintes termos:
317 "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por
318 **07 (sete) votos favoráveis** da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, do
319 **SECOVI**, da **ASBEA**, **02 (dois) votos contrários** dos representantes da **ACSP** e da
320 **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e **01 (uma) abstenção** da representante
321 da **SP-URBANISMO**, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251
322 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

323 empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto
324 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
325 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/028/CAIEPS/2014, não haver exigências
326 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
327 empreendimento." **31)** Processo nº **2012-0.230.918-2**; referente à Alvará de
328 Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A; Local:
329 Av. Profº Vicente Rao, nº 90. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
330 **SMDU.CTLU/074/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião
331 Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **unanimidade**, no exercício das
332 atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do
333 empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade
334 do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São
335 Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/048/CAIEPS/2014, não haver exigências
336 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
337 empreendimento." **32)** Processo nº **2012-0.142.755-6**; referente à Alvará de
338 Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: MARCIO ROBERTO MATTARAZZO DE
339 SOUZA E RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A; Local: R. Auriverde, Av. Presidente Wilson, R.
340 Venceslau José Bernardes e R. Xingu. Após debates, a CTLU emite o
341 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/075/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU,
342 em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **unanimidade**,
343 no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após
344 análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de
345 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
346 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/050/CAIEPS/2014, não
347 haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação
348 do empreendimento, com a ressalva apresentada em plenário quanto a exigência de
349 manutenção das condições de acesso constantes do Auto de Regularização." **33)** A
350 representante suplente da SEL assume o lugar da representante titular. **34)** O
351 representante da **SNJ** se retira da reunião. **35)** Processo nº **2011-0.011.344-0**;
352 referente à Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: AVANIR
353 DURAN GALHARDO; Local: R. Iososuke Okawe, nº 383. Após debates, a CTLU emite o
354 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/076/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU,
355 em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **unanimidade**,
356 DELIBERA, pela retirada de pauta para consulta ao interessado com a recomendação de
357 revisão do projeto em virtude de interferência de melhoramento viário previsto na Lei nº
358 13.872/04." **36)** Processo nº **2013-0.145.666-3**; referente à Alvará de Aprovação e
359 Execução de Edificação Nova; Interessado: CBLA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.;
360 Local: Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 3447. Após debates, a CTLU emite o
361 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/077/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU,
362 em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **08 (oito) votos**
363 **favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SGM**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-**
364 **URBANISMO**, do **SECOVI**, da **ACSP** e da **ASBEA**, e **01 (uma) abstenção** da
365 representante da **ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)**, no exercício das
366 atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do
367 empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade
368 do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

369 Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/047/CAIEPS/2014, não haver exigências
370 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
371 empreendimento, com a ressalva apresentada em plenário relacionada à exigência de
372 observância da Portaria 80/SVMA/2005." **37)** Processo nº **2011-0.142.792-9**;
373 referente à Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: DIALOGO
374 NORTE II EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Local: R. Capitão Pacheco e
375 Chaves, nº 1209. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
376 **SMDU.CTLU/078/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião
377 Ordinária, realizada em 08 de maio de 2014, por **unanimidade**, no exercício das
378 atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do
379 empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade
380 do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São
381 Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/066/CAIEPS/2014, não haver exigências
382 adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do
383 empreendimento, com a ressalva apresentada pela relatoria quanto à necessidade de
384 retificação do item 05 da referida manifestação para que conste que a altura total
385 máxima de 67m é considerada a partir da elevação 750,00m." **38)** Processo nº
386 **2012.0.249.546-6**; referente à Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova;
387 Interessado: SALAS NUTRIÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA / ROOB SPE
388 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Local: R. Bacatava, nº 401. Após
389 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/079/2014** nos
390 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de
391 maio de 2014, por **08 (oito) votos favoráveis** da **SMDU**, da **SGM**, da **SEL**, da
392 **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **SECOVI**, da **ACSP** e da **ASBEA**, e **01 (uma)**
393 **abstenção** da representante da **ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)**, no
394 exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise
395 do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de
396 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do
397 Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/067/CAIEPS/2014, não
398 haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação
399 do empreendimento." **39)** Processo nº **2013-0.079.859-5**; referente à Projeto
400 Modificativo de Alvará de Aprovação de Edificação Nova; Interessado: NET SÃO PAULO
401 LTDA; Local: R. Profº Guilherme Belfort Sabino, nº 1094 e R. Antonio de Pádua Prado.
402 Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/080/2014** nos
403 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de
404 maio de 2014, por **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas no § 4º do
405 artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto,
406 considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso
407 e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
408 MANIFESTAÇÃO/079/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza
409 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **40)** Processo nº
410 **2006-0.334.490-5**; referente à Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação de
411 Edificação Nova; Interessado: CHAVES VENERI S/C; Local: R. Casa do Ator nº867. Após
412 debates, por **02 (dois) votos favoráveis** dos representantes da **SEL** e do **SECOVI**,
413 **02 (dois) votos contrários** das representantes da **SVMA** e da **ONG (MOVIMENTO**
414 **DEFENDA SÃO PAULO)**, e **05 (cinco) abstenções** dos representantes da **SMDU**, da

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

- 415 SGM, da SP-URBANISMO, da ACSP e da ASBEA, diante do empate, resta deliberado
416 pelo Senhor Presidente que o processo retornará à pauta da próxima reunião. Em
417 declaração de voto abaixo reproduzida, a representante da ONG (MOVIMENTO
418 DEFENDA SÃO PAULO) justifica seu posicionamento contrário à proposta.

Processo 2006 - 0.334.490-5 -
Rua Casa do Artista - 867

DECLARAÇÃO DE VOTO
CONTRÁRIO

Na 53ª RO, ocorrida em 08/05/14
do Movimento Defenda São Paulo,
Declara seu voto contrário
ao projeto em epígrafe e solicita
que conste da respectiva ata:

" FALTA DE EMPLEO LOCAL,
UMA VEZ QUE ALTERA TOTALMENTE
O PROJETO PREVIAMENTE APROVADO
~~DESDA~~ EM LEI ANTERIOR, JÁ
REVISTO, DEVEDO ACORDO O NOVO
PROJETO - TOTALMENTE DIFERENTE DO
ANTERIOR - ATENDER INTEGRALMENTE
AS EXIGÊNCIAS DE LEGISLAÇÃO
DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
VIGENTE. NÃO HÁ QUE SE
DEBATE, NESTE CASO O SUPRISTO
DIREITO DE PROTEÇÃO";

[Assinatura]

LUZIA FALCÃO PEREIRA LIXEIRA

- 419
420 **41)** Processo nº 2013-0.372.886-5; referente à Alvará de Aprovação e Execução de
421 Edificação Nova; Interessado: KWOT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
422 PARTICIPAÇÕES; Local: R. Rodrigues dos Santos, Rua Vitor Hugo e Rua Tiers. Após
423 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/081/2014** nos
424 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de
425 maio de 2014, por **unanimidade**, no exercício das atribuições previstas no § 4º do
426 artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto,
427 considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso
428 e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da
429 **MANIFESTAÇÃO/080/CAIEPS/2014**, não haver exigências adicionais de natureza

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

430 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva
431 apresentada pela relatoria quanto à necessidade de retificação do item 11 da referida
432 manifestação para que conste menção à Resolução nº 102/CEUSO/2007 e não como
433 constou, e a ressalva apresentada em plenário com relação à ciência do processo de
434 aprovação à SVM/DECONT." **42)** Às 12h40m, o Senhor Presidente agradece e encerra
435 a reunião.

Estiveram presentes na reunião: Ana Paula Rosa e Edgard Namas com interesse no processo nº 2011-0.142.792-9 – DIALOGO NORTE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Victor Marques da Silva e Martin Daniel com interesse no processo nº 2012.0.249.546-6 – SALAS NUTRIÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA / ROOB SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Julianne G. Prado com interesse no processo nº 2012-0.215.524-0 – SEI PACAEMBU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; Armando Fabre com interesse no processo nº 2012-0.230.918-2 – NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A; Bruna Leardini com interesse no processo nº 2013-0.033.606-0 – RICARDO JULIÃO ARQUITETURA E URBANISMO/ LUBA 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Alexandre Kimura, Eduardo Tamura, Clovis B. Melo e Sérgio R. Praxede Jesus com interesse no processo nº 2013-0.079.859-5 – NET SÃO PAULO LTDA; Thays S. Hamad, Marília Fernandes e Pedro L. Fonseca – SEL; Rosana Yamaguti – SMDU; Vladimir Ávila – SP-URBANISMO.

ENTIDADES AUSENTES:

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB

INSTITUTO DE ENGENHARIA – IE

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO

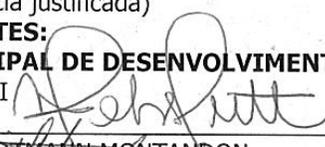
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP (ausência justificada)

UNIVERSIDADE (ausência justificada)

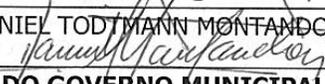
ENTIDADES PRESENTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

TITULAR: WEBER SUTTI

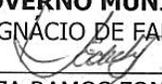
Assinatura: 

SUPLENTE: DANIEL TODTMANN MONTANDON

Assinatura: 

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

TITULAR: EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA

Assinatura: 

SUPLENTE: ANNA LUIZA RAMOS FONSECA

Assinatura: _____

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - SNJ

TITULAR: ROBERTO ANGOTTI JUNIOR

Assinatura: _____

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

SUPLENTE: LUIS ANTONIO GIAMPAULO SARRO

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL

TITULAR: PAULA MARIA MOTTA LARA

Assinatura: _____

SUPLENTE: ARLETE DOS ANJOS GRÉSPAN

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

TITULAR: EVANDO REIS

Assinatura: _____

SUPLENTE: TERESA MARIA EMÍDIO

Assinatura: _____

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

TITULAR: VLADIR BARTALINI

Assinatura: _____

SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES

Assinatura: _____

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SECOVI**

TITULAR: EDUARDO DELLA MANNA

Assinatura: _____

SUPLENTE: RONALD E. M. Y. DUMANI

Assinatura: _____

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO
PAULO - SINDUSCON**

TITULAR: ODAIR GARCIA SENRA

Assinatura: _____

SUPLENTE: ELCIO SÍGOLO

Assinatura: _____

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP

TITULAR: LARISSA CAMPAGNER ARCURI

Assinatura: _____

SUPLENTE: GUILHERME COTAIT

Assinatura: _____

ONG

TITULAR: LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA

(MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)

Assinatura: _____

SUPLENTE: PAULO SOMLANYI ROMEIRO

(POLIS-INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS)

Assinatura: _____

ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: GIANFRANCO VANNUCCHI

Assinatura: _____

SUPLENTE: PAULO MACHADO LISBÔA FILHO

Assinatura: _____

Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA:

JÚLIO CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Assinatura: _____

PAULO CÉSAR SPERDUTI

ASSESSOR TÉCNICO

Assinatura: _____

LUIZ GUILHERME SILVEIRA MONTEIRO

ASSESSOR TÉCNICO

Assinatura: _____

PRESIDÊNCIA

WEBER SUTTI

PRESIDENTE

Assinatura: _____